



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE
DIADEMA – IPRED**

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro de dois mil e dezeseite, às quatorze horas e trinta minutos (14h30), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na sede do IPRED, a saber: Alex Peres Penny; Ana Maria da Silva Santos; Antonio Mario Carneiro Pereira; José Ferreira de Lima, Mario Sérgio Moreno, Sergio Luiz Lucchini, Sofia Hatsu Stefani e Zildete Mendes da Silva, atendendo convocação do Sr. Presidente do Conselho, com a finalidade de votação da alteração da Política de Investimento do Instituto, em face da edição da nova resolução expedida pelo Conselho Monetário Nacional. Pelo Sr. Diretor Financeiro, Valter do Carmo Correa, iniciou os trabalhos apresentando o Sr. Luis Arnold da Consultoria Crédito e Mercado a fim de fazer esclarecimentos sobre a política de investimento do Instituto. Esclareceu, inicialmente o Sr. Valter, que a política de investimento do IPRED tem como objetivo estabelecer diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, da rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O representante da Consultoria Crédito e Mercado expos que o Plano de Investimento pelas novas regras da Secretaria da Previdência, modificou o prazo de entrega, que será no dia 30 de dezembro do corrente ano. Esclareceu que a Resolução CMN 3922/10, recentemente modificada pela Resolução 4604, de 19 de outubro de 2017, no seu artigo 4º, definiu o seguinte: I – o modelo de gestão a ser adotado; II – a estratégia de alocação dos recursos entres os diversos segmentos de aplicação e respectiva carteira de investimento; III – os parâmetros de rentabilidade perseguidos. Esclareceu que o IPRED adota gestão própria. A adoção deste modelo significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do Instituto, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. Com relação à estratégia da alocação dos recursos que foi elaborada mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de respectivas futuras, com as hipóteses de razoáveis de relação no curto e médio prazos. Segue, a seguir, planilha contendo os dados referentes à alocação estratégica dos recursos para o exercício de 2018.



Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	35,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	15,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	20,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		570,00%	25,00%	75,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,00%	9,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	1,00%	3,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	1,00%	3,00%	5,00%
	Subtotal		120,00%	8,00%	25,00%
Total Geral		690,00%	33,00%	100,00%	225,00%

À seguir, pelo Sr. Valter, Diretor Financeiro, foi apresentado o Plano Plurianual – PPA – exercícios 2018/2021. Foram apresentadas as previsões orçamentárias para os referidos exercícios, as quais fazem parte integrante desta Ata, como Anexo I. Por fim, a Conselheira Ana sugeriu como ponto de pauta da próxima reunião ordinária deste Conselho, convidar-se representantes da Secretaria de Finanças, a fim de justificarem os atrasos nos repasses parciais da parte patronal, exercício 2017. Sem mais, eu, *Sofia Hatsu Stefani*, Conselheira, redigi a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.



Alex Peres Penny

Ana Maria da Silva Santos

Antonio Mario Carneiro Pereira

José Ferreira de Lima

Mário Sérgio Moreno

Sérgio Luiz Lucchini

Sofia Hatsu Stefani

Zildete Mendes da Silva